



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

1.1. A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 2 do Edital do Concurso Público 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através dos Editais de Homologação nº 07/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 33087, de 14 março de 2016, e nº 08/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 33104, de 08 abril de 2016 e na Home Page www.fadesp.org.br, bem como afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, torna pública a **4ª Convocação** dos candidatos **classificados** constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. Todos os candidatos constantes desta convocação conforme anexos deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, localizada a Av. Getúlio Vargas nº 534, Centro, Cachoeira do Piriá-Pará, no período de **29 de agosto a 12 de setembro de 2016** no horário das 8h às 13h, a fim de apresentação de documentos comprobatórios de habilitação para nomeação e provimento do cargo.

1.3. Os convocados deverão se apresentar perante o Médico, designado pelo Secretário Municipal de Saúde na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na rua Magalhaes Barata nº 193, Bairro Centro, Cachoeira do Piriá-Pa, a partir das 10h, no período acima, a fim de proceder à avaliação médica quanto aos exames pré-admissionais.

1.4. Os candidatos deverão comparecer para a Avaliação do exame-médico-pericial, com os originais dos seguintes exames (que serão retidos pelo Médico):

a) – **HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEJUM; URINA DE ROTINA; TIPAGEM SANGUÍNEA; ELETROCARDIOGRAMA E HEPATITE (TGO/TGP); RAIOS-X (TORAX).**

1.5. Os candidatos constantes desta convocação, identificados como pessoas com deficiência deverão apresentar-se junto ao perito munido de laudo médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia médica com a finalidade de caracterização da deficiência declarada no ato da inscrição bem como sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA POSSE

2.1. O candidato considerado **APTO** no laudo da avaliação médica deverá apresentar a seguinte documentação para tomar posse no cargo:

a) CPF

b) Carteira de Identidade (RG)

c) Carteira de Trabalho (CTPS)

d) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral).

e) Carteira de Habilitação (Para Cargos relacionados a condução de veículos)

f) Carteira de Reservista (Sexo Masculino)

g) Carteira Profissional (Para os Cargos que exigem Registro do Conselho)

h) Número de Inscrição do PIS/PASEP

- i) Certidão de Nascimento ou Casamento
- j) Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 Anos
- k) Comprovante de Residência
- l) Antecedentes Criminais (Polícia Civil)
- m) Escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- n) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- o) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- p) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.
- q) 02 Fotos 3X4
- r) Declaração de Acúmulo de Cargo, função e/ou Emprego Público, conforme previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da C. F.;
- s) Declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada. (§ 5º. do Art. 13 da Lei Municipal nº 04/2006-RJU);
- t) Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição.

Obs: Apresentar cópias autenticadas, com exceção aos itens: q, r, s e t.

2.1.1. Não há que se confundir laudo médico da deficiência com atestado médico.

2.2.2 Os candidatos constantes desta convocação, identificados como pessoas com deficiência(PcD) deverão apresentar juntamente com o laudo da avaliação médica, o laudo da perícia médica de caracterização da deficiência declarada no ato da inscrição bem como sua compatibilidade com o exercício do cargo pleiteado, conforme Decreto Federal 3.289/99.

3. DO REGULAMENTO PARA POSSE E EXERCÍCIO (Lei Municipal 04/2006-RJU)

3.1. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo perante o titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (§7º do art. 13 da L.M. nº 04/2006);.

3.2. A posse ocorrerá no prazo de até vinte dias, contados da data de publicação do ato de provimento (Decreto de nomeação) (§1º do art. 13 da L.M. nº 04/2006-RJU).

3.2.1. A posse poderá ser prorrogada por trinta dias, a pedido do interessado, por problemas de saúde, com comprovação médica.

3.2.2. O requerimento do qual trata o subitem anterior deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral no Prédio da Prefeitura Municipal, juntamente com a comprovação médica.

3.2.3. O servidor que na data da nomeação, se encontrar em gozo oficial de umas das licenças abaixo, o prazo para posse será contado do término da mesma.

- a) por motivo de doença em pessoa da família;
- b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, com problemas de saúde;
- c) para o serviço militar
- d) para atividade política;
- e) para capacitação ou qualificação profissional;
- f) para desempenho de mandato classista;
- g) maternidade;
- h) paternidade;

i) para tratamento de saúde;

j) por acidente em serviço.

3.2.4. A posse poderá dar-se por procuração específica, emitida por cartório oficial.

3.2.5. O ato de provimento será tornado sem efeito, pelo Chefe do Executivo, caso a posse não ocorra dentro dos prazos estabelecidos.

3.2.6. O prazo máximo para entrada em exercício é de dez dias, contados da data da posse.

3.2.7. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no subitem anterior, observado o disposto nos subitens 3.2.2 e 3.2.3.

3.2.8. Ao entrar em exercício o servidor ficará sujeito a estágio probatório por período de três anos, período em que seu desempenho será objeto de avaliação especial para adquirir a estabilidade no serviço público municipal.

3.2.8.1. A avaliação a qual se refere o subitem anterior e, regulamentada pelo Chefe do Executivo, observa os seguintes fatores:

a) assiduidade;

b) disciplina;

c) capacidade de iniciativa;

d) produtividade;

e) responsabilidade;

3.2.8.2. O Termo de Exercício deverá ser assinado pelo titular de cada Secretaria onde o servidor entrar em exercício e, devolvido uma cópia ao servidor e outra ao Departamento de Recursos Humanos para registro no devido assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.

3.2.8.3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

3.2.8.4. O término do estágio probatório importa no reconhecimento da estabilidade de ofício.

3.3. Constitui anexo deste Edital a relação nominal dos convocados por cargo, polo ou microarea, número de inscrição e ordem de convocação, conforme Resultado Final.

3.4 . As nomeações das pessoas com deficiência obedecerão o estabelecido no item 3.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2015.

3.4. As nomeações se darão conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, 26 de agosto de 2016.

Maria Bernadete Bessa do Nascimento
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo: 57 - Professor de Educação Básica II		
Polo I		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
20º	006131	HELOISA ALVES MARTINS
21º	005899	LUAN PAULO DE ALMEIDA SILVA *
21º	000274	ROGÉRIO DA SILVA ESTEVES
22º	000062	ROSINALDO REIS DE JESUS
23º	003039	ELIZETH GOMES ALVES

Cargo: 69 - Professor de Educação Básica II - Ed. Física - Polo I		
Polo I		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
8º	005660	DEBORA PANTOJA DOS SANTOS

Cargo: 85 - Professor de Educação Básica II - Inglês		
Polo I		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
4º	004789	MARIA LUCINEIA BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo: 90 - Professor de Educação Básica II - Português- Polo II		
Polo II		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
4º	002537	GREUBIA DA SILVA SOUSA
5º	000898	CAMILA DAYANE DE LIMA NEGRÃO

(*)Pessoa com deficiência - PcD

Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, 26 de agosto de 2016.

Maria Bernadete Bessa do Nascimento
Prefeita Municipal